

18. DESPESAS GERAIS

Descrição	2020	2019
Aluguéis	1.185.903	1.301.612
Utilidades	2.950.307	3.254.204
Judiciais e Contingências	1.117.629	1.768.842
Projeto Timemania	195.306	2.020.601
Serviços Voluntários	888.445	842.527
Outros	1.207.317	1.208.878
Total	7.544.610	10.486.664

19. APLICAÇÃO DE SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS ESPECÍFICOS
Em atendimento à ITG 2002 (R1) a Entidade está demonstrando a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes de tais recursos, conforme abaixo:

Modalidade e Órgão	Projeto	Responsabilidades Decorrentes	2020 R\$	2019 R\$
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo	Convênio	Rede Captores	644.324	644.324
Modalidade: Custeio Órgão: Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo	Convênio	IAC	2.388.943	2.388.943
Modalidade: Custeio Órgão: Governo do Estado de São Paulo	Lei 11501/2001	Auxílio Solidariade	385.478	417.398
Modalidade: Custeio Órgão: Governo do Estado de São Paulo	Convênio 026/2011	Santa Casa Sustentável	8.707.834	8.386.138
Modalidade: Custeio Órgão: Governo do Estado de São Paulo		Nota Fiscal Parcelada	188.397	265.854
Modalidade: Custeio Órgão: Governo do Estado de São Paulo	COVID-19	Auxílio Emergencial COVID-19	3.314.528	-
Total			13.828.102	10.338.292

20. RECEITAS DIVERSAS

	2020	2019
Recitas Diversas	26.714	937.414
Consultoria	420.000	835.000
(IEP) Receitas de Cursos e Treinamentos	788.569	785.057
Subvenções com Restrição	489.314	481.145
Doação em Espécie	787.844	-
Atos Judiciais	32.720	159.071
Total	2.555.231	3.177.697

21. ATENDIMENTOS SUS
No cumprimento das exigências legais emanadas na Lei n.º 12.101/2009 e seus respectivos decretos regulamentadores, bem como a portaria 834/2016. A Entidade realizou durante os exercícios de 2020 e de 2019 diversos atendimentos ao SUS, que aplicado à nova regra, conforme portaria 834 de 27/04/2016, resultou num total de 72,92% e de 75,33% de atendimento aos pacientes do SUS, respectivamente, conforme quadro abaixo:

Em 2020

ATENDIMENTOS	SUS	NÃO SUS	TOTAL
Paciente - dia (Fonte MS)	24.156	16.190	40.316
% (Percentual)	59,92%	40,08%	100%
% de atendimento ambulatorial (SUA)	10,00%	Port. GMMS 834/2016	
rede captores	1,02%	Portaria MS-GM nº112015	
rede oncológica	1,02%	Portaria MS-GM nº13.679/2018	
TOTAL % Atendimento SUS	72,92		

Em 2019

ATENDIMENTOS	SUS	NÃO SUS	TOTAL
Paciente - dia (Fonte MS)	20.140	18.216	40.302
% (Percentual)	49,97%	46,03%	100%
% de atendimento ambulatorial (SUA)	10%	Port. GMMS 834/2016	
rede captores	1,02%	Portaria MS-GM nº 112015	
rede oncológica	1,02%	Portaria MS-GM nº13.679/2018	
TOTAL % Atendimento SUS	75,33%		

22. ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA
Em atendimento à legislação vigente os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas durante os exercícios de 2020 e de 2019, correspondem aos montantes de R\$13.768.786 e de R\$ 12.841.730, respectivamente.

23. PROVISÃO PARA AÇÕES JUDICIAIS
O corpo Jurídico da Santa Casa analisou e classificou todos os processos quanto à contingência – ativa ou passiva – em provável, possível ou remota, justificando cada processo em fichas próprias, onde constam todas as informações necessárias aos auditores, além da competente assinatura, carimbo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil de cada um dos respectivos patronos das causas. Em virtude desse trabalho, foi possível aos administradores relacionar cada uma das situações, restando, pois, as seguintes providências:

As ações de contingência passiva provável somam o montante de R\$1.206.176 em 31.12.2020 (Em 2019 – R\$ 952.931) e foi constituída a devida provisão de contingência lançada em conta própria. As ações de contingência passiva possível somam o montante de R\$58.150.868 em 31.12.2020 (Em 2019– R\$21.782.043) e não foram contabilizadas, sendo oferecida apenas uma Nota Explicativa no balanço patrimonial do exercício de 2020, especificando o valor de cada uma delas, obedecendo à simples divulgação imposta pelas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As ações de contingência passiva remota não foram contabilizadas e não serão divulgadas, conforme permissivo pelas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, esclarecendo-se que as justificativas de contingências remotas foram devidamente avaliadas pelo corpo jurídico da Santa Casa.

As respectivas demandas contam, ou com a exclusão da Santa Casa de polo passivo, ou então são demandas que detêm decisão judicial no sentido de procedência para a Santa Casa. As ações de contingências ativas possíveis, e de contingências ativas remotas, não foram contabilizadas e não serão divulgadas, conforme normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

24. PROCESSO JUDICIAL – PIS – Programa de Integração Social
A entidade não está recolhendo os pagamentos do PIS – Programa de Integração Social com base em Decisão Judicial que concedeu Antecipação de Tutela suspendendo a cobrança. Dessa forma, a administração optou em não recolher e constituir provisão.

25. RENÚNCIA FISCAL
Em atendimento à ITG 2002 (R1) a Entidade tem os tributos mencionados abaixo como base de sua renúncia fiscal: INSS Quota Patronal, PIS sobre receitas, PIS sobre FOPAG, COFINS sobre receitas, ISS sobre receitas, IPTU, IRPJ, CSLL, IRRF s/ aplicações financeiras.

26. TRABALHO VOLUNTÁRIO
Durante os exercícios de 2020 e de 2019 a Entidade apurou um custo de R\$888.445 e de R\$842.527, respectivamente decorrente de serviços voluntários utilizando o critério de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

27. COBERTURA DE SEGUROS
Os seguros são contratados por valores considerados suficientes pela Administração da entidade para cobrir eventuais riscos e perdas sobre o ativo imobilizado, no montante de R\$67.095.000 (Em 2019- R\$ 61.750.000).

28. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
O ajuste de exercício anterior é referente à baixa de fornecedores e prestadores, acordo judicial civil e acordo trabalhista processo judicial sindicado.

29. EFEITOS DO COVID-19 NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
A Administração da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos ressalta que vem acompanhando as notícias sobre os impactos econômicos da pandemia do COVID-19, em especial ao mercado brasileiro.

Em meados de março de 2020, iniciando-se as restrições de mobilidade humana preventiva aos impactos relacionados à pandemia decorrente do vírus COVID-19, recomendada pela Organização Mundial de Saúde e determinada pelas autoridades brasileiras, o cenário nacional e mundial para os negócios da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos apresentou significativas mudanças. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos vem recorrendo sensivelmente seus colaboradores das medidas de enfrentamento ao COVID-19 e adotando todos os protocolos para minimizar os impactos. Tais medidas fizeram com que os índices de contágio se mantivessem baixos, preservando a saúde e as vidas dos nossos colaboradores e assegurando que não houvesse impacto no nosso desempenho operacional.

IVÁ MOLINA PROVIDOR	EDSON TAMAROZZI VICE-PROVEDOR	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA 1º Tesoureiro
MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA 2º Tesoureiro	ADONIAS COSTA DE ARAÚJO 1º Secretário	
JAIRO ORTEGA MARCHESONI DIAS 2º Secretário	CLEONICE NUNES DA SILVA Contadora CRC-SP 1SP 209523-O-2	

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Aos Administradores da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** São José dos Campos - SP

Opinião sem ressalva
Examinamos as demonstrações financeiras da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração pelas demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
 - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- São Paulo, 05 de fevereiro de 2021.

SGS | SGS Auditores Independentes | Presley José Godoy
CRC 2 SP 020.277/O-5 | CRC 1 SP 185.052/O-5

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, Membros do Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos, reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial, Demonstração do superávit de suas operações, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas relativas ao exercício de 2020, após verificação da auditoria datada de 05 de Fevereiro de 2021, emitida pela SGS Auditores Independentes S/C – CRC 2SP 020 277/O-5 e apresentado pela Sra Cleonice Nunes da Silva, Contadora da Irmandade CRC nº 1SP 209523/O-2 e depois de recebidas as explicações satisfatória sobre as operações, recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral da Irmandade. **São José dos Campos, 09 de Março de 2021.**

ANTONIO DUTRA DE CASTRO
Presidente

CONSTANTIN FILIPPIADIS
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO ALEXANDRE
Conselheiro

SEBASTIÃO AFONSO MELO FILHO
Conselheiro

FRANCISCO CESAR FERREIRA
Conselheiro

BAIXE O APP
OVALE



As notícias da região, do Brasil e do Mundo agora na palma da sua mão

